

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matelândia/PR

Julho de 2023

Dados Municipais:

Município de Matelândia – Paraná Porte do Município: Pequeno Porte
Nível de Gestão do SUAS: Gestão Básica

Nome do Prefeito: Maximino Pietrobon

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024 Endereço da Prefeitura: Av. Duque de Caxias, 800, Centro - CEP: 85.887.000. Telefone: (45) 3262-8350

E-mail: gabinete@matelandia.pr.gov.br Site: www.matelandia.pr.gov.br

Dados do Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Número da lei de criação do órgão: Data criação:

Endereço órgão gestor: Rua Carlos Turri, 240, Centro - CEP: 85.887.000

Telefone: (45) 3262-8396

E-mail: sec. social@matelandia.pr.gov.br

Site: www.matelandia.pr.gov.br

Gestão da Secretaria de Assistência Social:

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Número da lei de criação: Lei nº 4.120/2018 Data da criação: 25/09/2018

Nome do responsável pelo órgão: Miriam Pietrobon

Endereço órgão gestor: Rua Carlos Turri, nº 240

Cidade: Matelândia Bairro: Jardim Tropical CEP: 85887-000

Telefone: (45)3262-8396 E-mail: sec.social@matelandia.pr.gov.br

Departamento Gestão Suas

Coordenadora Proteção Social Básica: Ires Obadowski Ledur

Coordenadora Proteção Social Especial: Giseli Martinazzo

Vigilância Socioassistencial: Celia Inez Crestani Betiatto

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da lei de criação: Lei nº 4.120/2018 Data da criação: 25/09/2018

CNPJ: 18.184.996/0001-06

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Miriam Pietrobon

Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da lei de criação: Lei nº 4.120/2018 Data da criação: 25/09/2018

Endereço do CMAS: Rua Carlos Turri, nº 240

Bairro: Jardim Tropical CEP: 85887-000

Telefone: (45)3262-8396

E-mail: sec.social@matelandia.pr.gov.br

LISTA DE SIGLAS

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BPC – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social
CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CENSO – Conjunto de dados estatísticos que informa diferentes características dos habitantes de uma cidade, um estado ou uma nação.
CENSO SUAS – Censo do Sistema Único da Assistência Social
CF/88 – Constituição Federal de 1988 CIT – Comissão Intergestores Tripartite
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA – Estatuto de Criança e do Adolescente
FIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IADAS – Instituto de Apoio e Desenvolvimento Ambiental e Saúde IDCRAS – Código Identificador do CRAS
IDCREAS – Código Identificador do CREAS IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IRSAS – Informatização da Rede de Serviços de Assistência Social
LA – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social MAS – Ministério da Assistência Social MBES – Ministério do Bem-Estar Social
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MDS/MI-Social – Estratégia de organização e disseminação de informações dos programas, serviços e ações do MDS
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego NOB – Norma Operacional Básica
NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
ONU – Organização das Nações Unidas
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos PAF – Plano de Atendimento Familiar
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PBF – Programa Bolsa Família
PCDIF – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PR – Paraná
PSB – Proteção Social Básica
PSC – Prestação de Serviços à Comunidade PSE – Proteção Social Especial
RH – Recursos Humanos
RMA – Registro Mensal de Atendimentos

SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SDH – Secretaria de Direitos Humanos
SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
SINPAS – Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social
SISC – Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUASWEB – Sistema de funcionalidades específico para a gestão do SUAS UF – Unidade Federativa

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1- Unidades Governamentais da Proteção Social Básica
- Tabela 2 - Entidades Não Governamentais da Proteção Social Básica
- Tabela 3 - Total de Famílias Refenciadas ao CRAS
- Tabela 4 - Oferta de Serviços do CRAS
- Tabela 5 - Total de famílias cadastradas por microterritórios.
- Tabela 6 - Beneficiários Bolsa Família
- Tabela 7 - Condicionalidades Educação
- Tabela 8 - Condicionalidades Microterritórios Educação
- Tabela 9 - Condicionalidades Saúde Crianças
- Tabela 10 - Condicionalidades Saúde Gestantes
- Tabela 11 - Condicionalidades Saúde
- Tabela 12 - Serviços de Proteção Social Especial
- Tabela 13 - Unidades Governamentais da PSE de Alta Complexidade
- Tabela 14 - Entidades Não Governamentais da PSE de Alta Complexidade
- Tabela 15- Entidades Não Governamentais de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos
- Tabela 16 - Atendimentos Conselho Tutelar

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 - Rede Intersetorial
- Figura 2 – Territorialização do CRAS

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1- Benefícios Eventuais
- Gráfico 2 - Benefício de Prestação Continuada – BPC
- Gráfico 3 – Total de Famílias Inscritas Cadastro Único /ano
- Gráfico 4- Famílias por Faixa de Renda
- Gráfico 5 - Quantidade de famílias beneficiárias por ano
- Gráfico 6 - Medida Protetiva de Acolhimento
- Gráfico 7 - Acompanhamento PSE
- Gráfico 8 - Idade de pessoas que sofreram algum tipo de violência
- Gráfico 9 - Tipos de violência
- Gráfico 10 - Atendimentos Proteção Social Especial – Criança e Adolescentes
- Gráfico 11 - Medidas Socioeducativa
- Gráfico 12 – Procedimentos de violação de direitos
- Gráfico 13 - Violência contra a Mulher

APRESENTAÇÃO

De acordo com Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e as alterações realizadas nessa normativa em 2011, na Política Nacional de Assistência Social de 2004 (PNAS) e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS, 2012) a Política de Assistência Social deve ser estruturada em Proteção Social, Defesa de Direitos e Vigilância Socioassistencial.

A Vigilância Socioassistencial deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, bem como de monitoramento e avaliação, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas.

Nesse sentido, a vigilância deve produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e protetivo da Política de Assistência Social, assim como para a redução dos agravos. Além disso, visa detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos.

Entre as funções da Vigilância Socioassistencial esta a produção de diagnósticos socioassistenciais que permite a leitura de uma determinada realidade social contribuindo para que os responsáveis e operadores da Política de Assistência Social compreendam as particularidades do território.

O Diagnóstico Socioterritorial aqui apresentado se constitui em uma análise interpretativa dos dados de atendimento dos equipamentos socioassistenciais do município de Matelândia no ano de 2022.

No capítulo 1 apresenta-se a organização político-administrativa bem como seus aspectos históricos, caracterização e dados estatísticos do município de Matelândia.

O capítulo 2 aborda sobre os aspectos histórico da Assistência Social no município de Matelândia e como a política de assistência social e a rede socioassistencial está constituída, apresentando os indicadores de atendimento subdivididos pelos Benefícios e Programas de Transferência de Renda, pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Por fim, o capítulo 3 aborda sobre o monitoramento e avaliação no município de Matelândia apresenta as metodologias utilizadas na realização do monitoramento e avaliação

SUMÁRIO

1. ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.....	9
1.1 ASPECTOS HISTÓRICOS.....	9
1.1.1 Colonização.....	9
1.2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	10
1.3 DADOS ESTATÍSTICOS.....	10
2. HISTÓRICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.....	13
2.1 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A REDE SOCIOASSISTENCIAL DE MATELÂNDIA.....	13
2.1.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	14
2.1.1.1 Indicadores de atendimento da Proteção Social Básica.....	16
2.1.1.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.....	17
2.1.1.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.....	17
2.1.1.4 Serviço de Proteção Social no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.....	18
2.1.1.5 Programa de Promoção e Proteção à Família- PROFAM.....	18
2.2 INDICADORES DE ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.....	18
2.2.1.1 Benefícios Eventuais.....	19
2.2.1.2 Benefício de Prestação Continuada – BPC.....	20
2.2.1.3 Cadastro Único.....	21
2.2.1.4 Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família.....	23
2.3 INDICADORES DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	26
2.3.1 Média Complexidade.....	26
2.3.1.1 Serviços Ofertados.....	26
2.3.1.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI).....	26
2.3.1.1.2 Serviço Especializado em Abordagem Social.....	27
2.3.1.1.3 Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).....	27
2.3.1.1.4 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.....	27
2.3.1.1.5 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.....	28
2.3.2 Alta Complexidade.....	28
2.3.2.1 Serviços Ofertados.....	29
2.3.2.1.1 Casa Lar.....	29
2.3.2.1.2 Rede das Unidades de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos.....	29
2.4 DADOS SOBRE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS.....	30
2.5 CONSELHO TUTELAR.....	34
3. GESTÃO DO SUAS.....	36

3.1 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	36
CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	39

1. ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

De acordo com o Plano Diretor o Município de Matelândia tem sua área administrativa dividida, em: Sede Urbana de Matelândia, Distrito Administrativo de Agro Cafeeira, Vila Esmeralda, Vila Marquesita, Vila Rural Santa Maria, Vila Rural Sagrada Família e Distrito Industrial.

A sede do Município encontra-se informalmente dividida pelos bairros Vila Nova, Vila Pasa, São Cristóvão, Jardim Guairacá, Jardim Tropical, Vila Pinto e área central.

A zona rural conta com vinte e duas comunidades sendo: Barreirão, Bento Munhoz, Bananal, Linha Cozer, Campo do Bahia, Cruzeirinho, Linha Duarte, Linha Giasson, Linha Panizzon, Linha Ouro Verde, Linha Tibola, Linha Vacaria, Picada Benjamin, Rio Dalazén, Rio Dourado, Rio Guarani, Rio Sabiá, Rio Xaxim, Santa Lucia.

1.1 ASPECTOS HISTÓRICOS

1.1.1 Colonização

No final da década de 1940 e início da década de 1950, pioneiros, inicialmente vindos do Rio Grande do Sul, motivados pela busca de melhores condições de vida, viram no Oeste do Paraná, região dominada pela mata virgem, a possibilidade de um recomeço de vida mais auspicioso nas frentes pioneiras que se abriam pelo interior do estado.

Concluídos os entendimentos para a compra do Imóvel Iguacu e Gleba Braviaco de propriedade de Miguel Emilio Mate, em 1949, a Colonizadora Matelândia, escolheu Benjamim Luiz Biazus, natural de Flores da Cunha no Rio Grande do Sul, para dirigir os trabalhos de colonização de Matelândia, a “Cidade do Mate”, em homenagem ao pioneiro da região.

No início, os colonos, estruturados em pequenas propriedades, dedicaram-se quase que exclusivamente às plantações que serviam à própria subsistência das famílias. Das culturas como mandioca, milho e feijão, áreas menores com o trigo, obtinha-se uma produção voltada unicamente para o próprio consumo. Também faziam horta e criavam porcos e galinhas. Na região, havia grande quantidade de palmito e entre as frutas, destacavam-se o mamão e a banana.

A comercialização de excedentes era dificultada pela carência quase absoluta de estradas com condições razoáveis de tráfego. Quando os colonos necessitavam de outros gêneros alimentícios, como o sal, principalmente, ou móveis, abasteciam-se em Cascavel ou na Argentina, sendo que nesta época a BR 277 ainda estava em construção.

Dado o dinamismo com que se desenvolvia o local, em 21 de julho de 1952, de acordo com a Lei Estadual nº 99, Matelândia foi elevado à categoria de Distrito de Foz do Iguaçu e oito anos depois, em 25 de julho de 1960, pela Lei Estadual nº 4.245, era elevado à categoria de Município, desmembrando-se de Foz do Iguaçu e instalado formalmente a 28 de novembro de 1961.

1.2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Lei de Criação: Lei Estadual nº 4.245/1960

Data da Criação: 25 de julho de 1960

Data da Instalação: 28 de Novembro de 1961

O município está situado a 560,90 km da capital Curitiba

Situado na região Oeste do Paraná, km 662 da BR 277

Fronteira: Paraguai e Argentina

Microrregião Geográfica: MRG de Foz do Iguaçu

Possui área de 640 km² - das quais 52% são cobertas pelo Parque Nacional do Iguaçu.

O Parque Nacional do Iguaçu ocupa uma área de 338,1 km² de área do município.

Limita-se ao norte com Ramilândia e Vera Cruz do Oeste.

Limita-se ao sul com Capanema, Serranópolis do Iguaçu

Limita-se a leste com Céu Azul e a oeste com Medianeira.

1.2 DADOS ESTATÍSTICOS

População:

- 16.078 habitantes [CENSO 2010]
- 18.266 habitantes (população estimada 2021)
- 25,13 hab/km²- Densidade Demográfica [2010]
- 11,40 % idosos (acima de 60 anos) [2010]

- 0,725 - Índice de Desenvolvimento Humano (IDH – M)

Educação:

- 98,8% Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]
- 6.1 IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental [2021]
- 4,5 IDEB – Anos finais do ensino fundamental [2021]
- 692 Matrículas no ensino médio [2021]
- 2.266 Matrículas no ensino fundamental [2021]
- 166 Docentes no ensino fundamental [2021]
- 80 Docentes no ensino médio [2021]
- 13 Estabelecimentos de ensino fundamental [2021]
- 04 Estabelecimentos de ensino médio [2021]

Economia:

- R\$ 54.720,40 – PIB per capita [2020]
- 82.5% - Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]
- 0.725 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]
- R\$78.061,38 (x1000) - Total de receitas realizadas [2017]
- R\$67.476,61 (x1000) -Total de despesas empenhadas [2017]

Saúde:

- 3,42 óbitos por mil nascidos vivos - Mortalidade Infantil [2020]
- 3,4 Internações por diarreia por mil habitantes [2016]
- 10 Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]

Trabalho e rendimento:

- 1,8 (salários mínimos) Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2020]
- 10.956 Pessoas ocupadas [2020]
- 60,5 % - População ocupada [2020]
- 17,96% - Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até ½ salário mínimo (CRAS: junho/2021)
- 0,93% da população viviam em situação de extrema pobreza (renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 100,00. (CRAS: junho/2021)

Território e meio ambiente:

- 639,746 km² - Área da unidade territorial [2020]
- 56,6 % - Esgotamento sanitário adequado [2010]
- 81,4% - Arborização de vias públicas [2010]
- 25,2 % - Urbanização de vias públicas [2010]

2. HISTÓRICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

A assistência social no município de Matelândia teve seu início nos anos de 1984 como departamento de bem estar social pertencente à Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, posteriormente passa a se denominar Secretaria de Assuntos Comunitários, com a instituição da lei Orgânica de Assistência Social de 1993 – LOAS o município passa a se adequar as novas normas e em de 1996 passa a se chamar Secretaria Municipal de Assistência Social e em 2006 é alterado o nome para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

De acordo com estimativa do IBGE (2021) Matelândia está com 18.266 habitantes, é um município de pequeno porte I no âmbito do SUAS, está habilitado na Gestão Básica, contando com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SMDH, como órgão gestor da Assistência Social, tendo como estrutura o Departamento de Assistência Social com as seguintes Divisões Gerenciamento e Apoio Logístico; Habitacional de Assistencial; Desenvolvimento de Ações Comunitárias e no Departamento de Gestão do SUAS com a Divisão de Vigilância Socioassistencial; Divisão de Proteção Básica; Divisão de Proteção e Promoção a Família e Divisão de Proteção Especial, tendo ainda na estrutura o Fundo de Assistência à Criança e ao Adolescente.

2.1 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A REDE SOCIOASSISTENCIAL DE MATELÂNDIA

De acordo com o que está previsto no artigo 9º da NOB/SUAS 2012, a rede socioassistencial é entendida como um conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS.

Conforme a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993 os serviços, programas, projetos e benefícios, são definidos como:

Serviços: atividades continuadas que visam à melhoria da vida da população e cujas ações estejam voltadas para as necessidades básicas da população.

Programas: compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência, definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços socioassistenciais, não se caracterizando como ações continuadas;

Projetos: caracterizam-se como investimentos econômico-sociais nos grupos populacionais em situação de pobreza, buscando subsidiar técnica e financeiramente

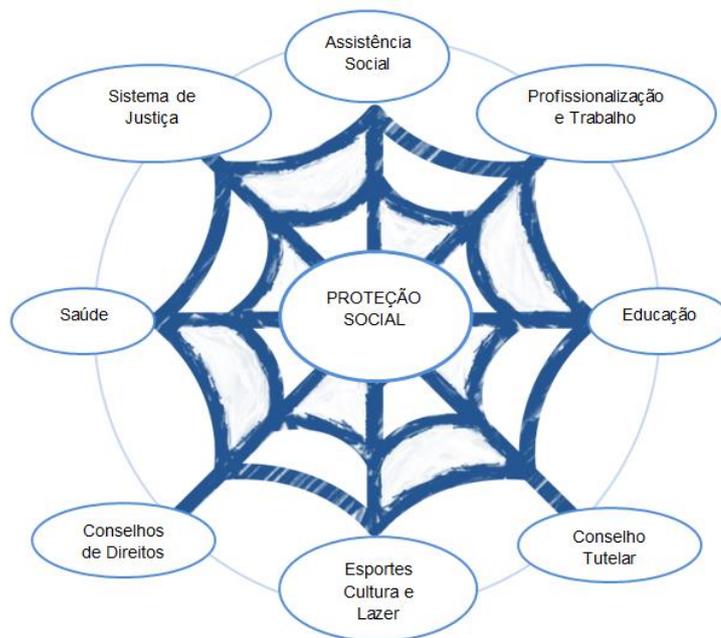
iniciativas que lhes garantam meios e capacidade produtiva e de gestão para a melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, preservação do meio ambiente e organização social, articuladamente com as demais políticas públicas;

Benefícios: constituem-se benefícios garantidos pela Política de Assistência Social o Benefício de Prestação Continuada (BPC), os benefícios eventuais previstos no artigo 22 da LOAS e os benefícios de transferência de renda.

O Município de Matelândia oferta os Serviços Socioassistenciais, inserindo na rede de Proteção Social local, que é hierarquizada em Básica e Especial. Conta ainda com a rede socioassistencial não governamental, por meio de chamamento público, composta por uma unidade de atendimento, que oferta atendimento ao idoso em Instituição de Longa Permanência.

Conta também, com a intersectorialidade que contribui na troca de saberes, proporcionando soluções ao considerar a totalidade dos problemas do usuário ofertando ações conjuntas e configura-se como um desafio a ser consolidado, uma vez que, apresenta aspectos importantes para a articulação e integração entre as diferentes políticas setoriais.

Figura1 - Rede Intersetorial

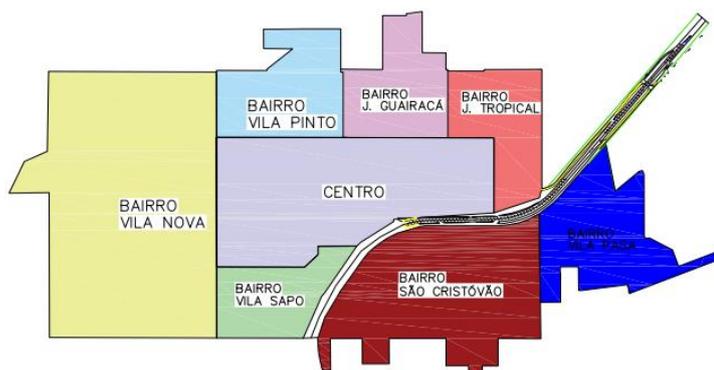


2.1.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica tem como objetivos a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos

familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos. Para isto, o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, atua como a principal porta de entrada do SUAS, sendo responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica.

Figura 2 – Territorialização do CRAS



A Proteção Social Básica no município de Matelândia atua por intermédio de duas unidades governamentais e não-governamentais que compõem a rede socioassistencial, desta forma apresentam-se abaixo unidades de proteção básica.

Tabela 1 – Unidades Governamentais da Proteção Social Básica

UNIDADES GOVERNAMENTAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
CRAS	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Integração Jovem de 14 a 18 anos.
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Idosos acima de 53 anos.
PROFAM	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Para Crianças e Adolescentes de 6 a 12 anos.

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

A tabela apresenta as entidades não governamentais que compõem a Proteção Social Básica.

Tabela 2 - Entidades Não Governamentais da Proteção Social Básica

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Adulto Mães de PCD.

Associação de Pais e Professores do Colégio Passos Firmes.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Colégio Piamarta	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

2.1.1.1 Indicadores de atendimento da Proteção Social Básica

A oferta da Proteção Social Básica é organizada por meio da unidade de CRAS com duas funções exclusivas: a execução do PAIF e a gestão territorial da rede sociassistencial local.

O Centro de referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. É uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social.

A oferta dos serviços no CRAS deve ser planejada e depende de um bom conhecimento do território e das famílias que nele vivem e suas necessidades, potencialidades, bem como do mapeamento da ocorrência das situações de risco e de vulnerabilidade social e das ofertas já existentes.

A capacidade de referenciamento do território diz respeito ao número de famílias que potencialmente poderão fazer uso dos serviços e ações ofertados no CRAS de determinada localidade, no decorrer do tempo. A definição corresponde ao número de famílias a serem referenciadas que vivem no território de abrangência do CRAS. A capacidade de referenciamento dos CRAS do município de Matelândia é de 2.500 famílias, como prevê o parágrafo 3º, do art. 64, da NOB-SUAS.

Conforme é demonstrado na tabela abaixo atualmente há 2.335 famílias referenciadas ao CRAS, o que significa que o equipamento é suficiente para atender a demanda do território.

Tabela 3 - TOTAL DE FAMÍLIAS REFERENCIADAS AO CRAS

FAMÍLIAS REFERENCIADAS AO CRAS POR MICRORREGIÃO	
Agrocafeeira	399
Vila Esmeralda	158
Marquesita	74
Centro	204
Bairro Vila Nova	537
Bairro Vila Pinto	5

Bairro Vila Pasa	370
Jardim Tropical	123
São Cristovão	151
Jardim Guairaca	38
Vila Sapo	57
Inteiror	219
Total	2335

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

O CRAS oferece os seguintes serviços:

- * Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
- * Serviço de Proteção Social no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

A tabela 4 demonstra a totalidade dos serviços realizados no ano de 2022.

Tabela 4 - Oferta de Serviços do CRAS

SERVIÇOS DO CRAS	
Total de atendimentos particularizados realizados	5.344
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	348
Visitas domiciliares realizadas	417
Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.116
Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	240
Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	14
Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	290

Fonte: RMA(2022)

2.1.1.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

2.1.1.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

2.1.1.4 Serviço de Proteção Social no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

2.1.1.5 Programa de Promoção e Proteção à Família- PROFAM

O PROFAM é um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos que tem como foco a constituição de um espaço de convivência e formação da cidadania, desenvolvimento de interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. As atividades visam contribuir para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências que visam reduzir as situações de risco social. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas e atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos.

2. 2 INDICADORES DE ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

As informações constantes neste Diagnóstico Socioterritorial referem-se aos atendimentos da rede socioassistencial do município.

Além desses serviços o CRAS oferta atendimentos em relação à:

- * Benefícios eventuais;
- * Benefício de Prestação Continuada- BPC;
- * Cadastro Único.

2.2.1.1 Benefícios Eventuais

Os benefícios eventuais se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

Na oferta dos Benefícios Eventuais deverão ser garantidos os princípios da gratuidade, da transparência e informação dos mecanismos e critérios de acesso, com qualidade e agilidade, bem como, espaços para manifestação e defesa dos direitos dos cidadãos.

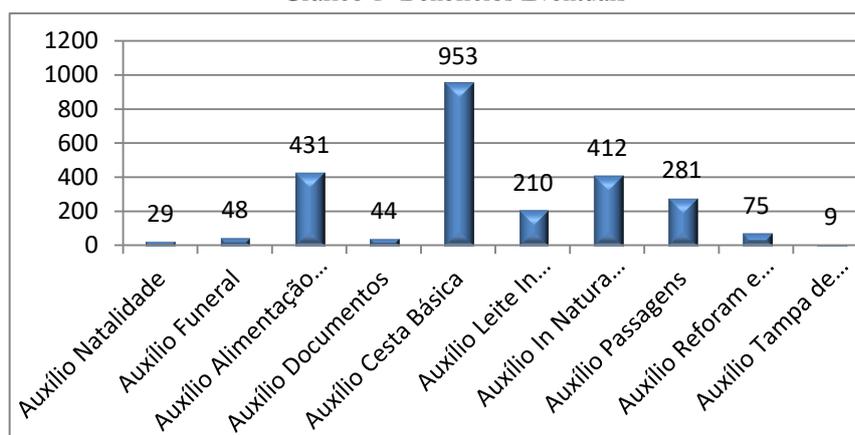
Serão ofertados a pessoas e famílias com renda igual ou menor que meio salário-mínimo por cada pessoa da família (renda per capita), que residem e estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal no município de Matelândia com data de atualização que não ultrapasse dois anos.

No município de Matelândia os benefícios eventuais são regulamentados pela Lei 5055/2023, sendo:

- I. Auxílio Funeral constitui-se em prestação de serviço, temporária, não contributiva da Assistência Social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
- II. Auxílio Natalidade constitui-se no repasse de bens de consumo, temporário, não contributivo da Assistência Social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
- III. Situação de Vulnerabilidades Temporárias constitui-se na concessão de bens de consumo, temporário, não contributivo da Assistência Social, visando reduzir vulnerabilidades que se caracterizam pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar.

O gráfico 1 demonstra que no ano de 2022 foram concedidos 29 auxílio natalidade, 48 auxílio funeral, em relação aos auxílios por situação de vulnerabilidades temporárias: 431 auxílio alimentação especial; 44 auxílio documentação; 953 auxílio cesta básica; 210 auxílio leite in natura para crianças; 412 auxílio leite in natura para idosos; 281 auxílio passagens; 75 auxílio reforma e melhoria e 9 auxílio tampa de fossa.

Gráfico 1- Benefícios Eventuais



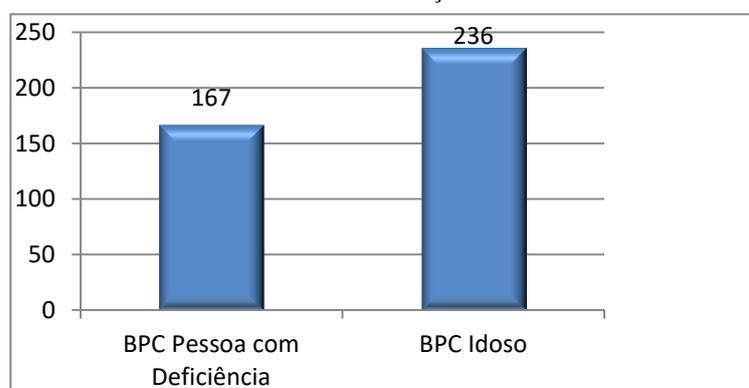
Fonte: RMA (2022)

2.2.1.2 Benefício de Prestação Continuada – BPC

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é um benefício da política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Para acessá-lo, não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. A gestão do BPC é feita pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a operacionalização é realizada pelo INSS. O benefício é individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de 01 (um) salário mínimo. Se destina a pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família e que se enquadrem nos critérios de renda exigidas pelo benefício.

O gráfico 2 mostra que em 2022 167 pessoas com deficiência e 236 idosos receberam BPC.

Gráfico 2 - Benefício de Prestação Continuada – BPC



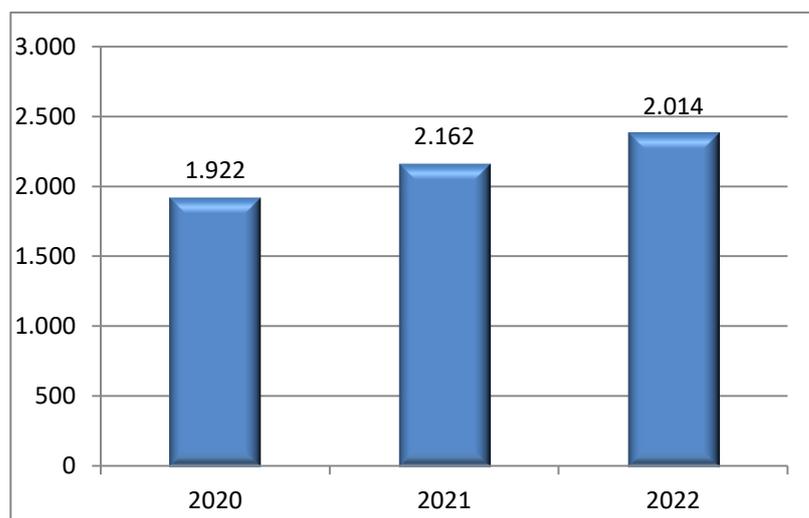
Fonte: RMA (2022)

2.2.1.3 Cadastro Único

O cadastro único para Programas Sociais é à base de dados do governo federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa. A partir dessas informações são selecionadas as famílias para diversos programas sociais.

Observa-se no Gráfico 3 que o número de famílias inscritas na base de dados do município de Matelândia teve aumento quando comparados os anos de 2020 a 2022, passando de 1.922 famílias em 2020 para 2.382 famílias em 2022, ou seja, neste período número de famílias inscritas no Cadastro Único aumentou 23,93% no município.

Gráfico 3 – Total de Famílias Inscritas Cadastro Único /ano



Fonte: CECAD (2022)

Os dados apresentados são importantes para análise da capacidade de referenciamento do território referindo-se ao número de famílias fazem uso dos serviços e ações ofertados no CRAS, no decorrer do tempo. Essa referencia corresponde ao número de famílias que são referenciadas que vivem no território de abrangência do CRAS. A capacidade de referenciamento dos CRAS do município de Matelândia é de até 2.500 famílias, como prevê o parágrafo 1º, do art. 64, da NOB-SUAS. As famílias cadastradas no Cadastro Único foram analisadas conforme o bairro que residem, na tabela abaixo é possível visualizar o total de famílias referenciadas no território do CRAS no mês de maio de 2023.

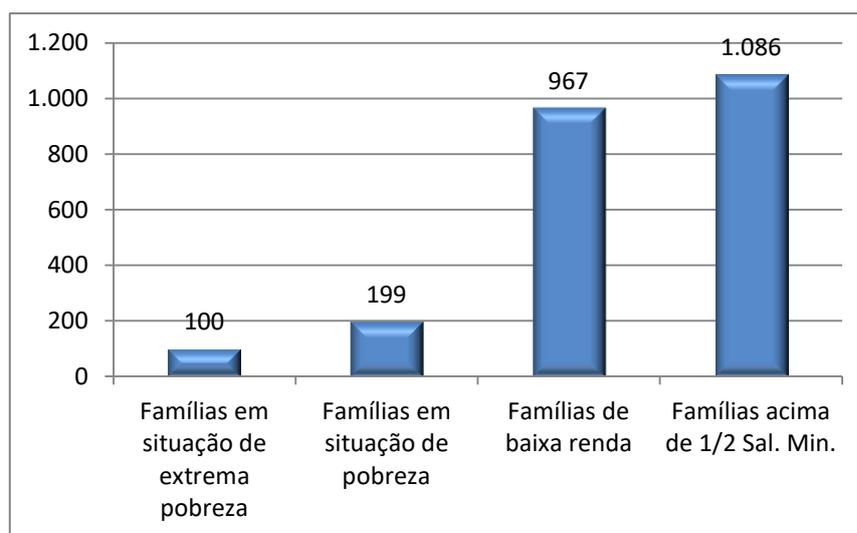
Tabela 5 - Total de famílias cadastradas por microterritórios.

TOTAL DE FAMÍLIAS POR MICROTERRITÓRIOS				
Localidade	Total	PBA Famílias	Linha da Pobreza	Baixa Renda
Agrocafeeira	399	43	60	204
Vila Esmeralda	158	26	31	97
Marquesita	74	14	14	51
Centro	204	13	12	86
Bairro Vila Nova	537	66	68	375
Bairro Vila Pinto	5	1		2
Bairro Vila Pasa	370	42	42	208
Jardim Tropical	123	5	6	53
São Cristovão	151	7	17	74
Jardim Guairaca	38	3	3	14
Vila Sapo	57	7	7	37
Inteiror	219	21	27	63

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

O Gráfico 4 demonstra o número de famílias por faixa de renda sendo utilizado os critérios do governo federal para separar as famílias inscritas no CADÚNICO em extrema pobreza, pobreza, baixa renda e acima de ½ salário mínimo. Observando que no ano de 2022, 100 famílias em situação de extrema pobreza, 199 famílias em situação de pobreza, 967 famílias de baixa renda e 1.086 famílias acima de meio salário mínimo, num total de 2.352 famílias.

Gráfico 4- Famílias por Faixa de Renda



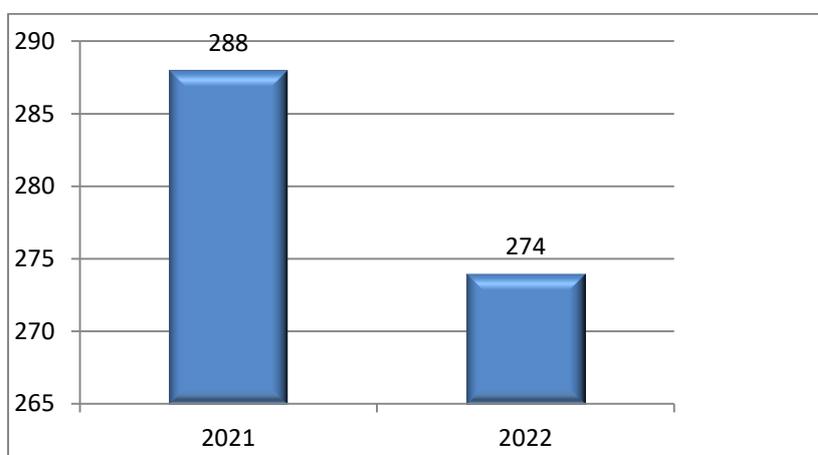
Fonte: CECAD (2022)

2.2.1.4 Programa Auxilio Brasil/Bolsa Família

O Bolsa Família é um programa de transferência de renda do Governo Federal , que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil, beneficiando famílias pobres e extremamente pobres inscritas no Cadastro Único e selecionadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.

No gráfico 5 é possível observar que 288 famílias foram beneficiadas com o Auxílio Brasil e em 2022 o programa beneficiou 274 famílias.

Gráfico 5 - Quantidade de famílias beneficiárias por ano



Fonte: CECAD (2022)

A tabela demonstra famílias inscritas no Cadastro Único, beneficiárias do Programa Bolsa Família no mês de maio 2023, por microterritórios.

Tabela 6 - Beneficiários Bolsa Família

TOTAL DE FAMÍLIAS POR MICROTERRITÓRIOS BENEFICIADAS COM O BOLSA FAMÍLIA		
Microterritórios	Total Cadastro Único	PBF
Agrocafeeira	399	43
Vila Esmeralda	158	26
Marquesita	74	14
Centro	204	13
Bairro Vila Nova	537	66
Bairro Vila Pinto	5	1
Bairro Vila Pasa	370	42
Jardim Tropical	123	5
São Cristovão	151	7
Jardim Guairaca	38	3
Vila Sapo	57	7
Inteiror	219	21

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

As condicionalidades são os compromissos assumidos pelas famílias e pelo poder público nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social para continuidade no recebimento dos benefícios do Auxílio Brasil/Bolsa Família. Na educação a frequência escolar mensal mínima de 60% para os beneficiários de 4 e 5 anos; Frequência escolar mensal mínima de 75% para os beneficiários: de 6 a 17 anos, e de 18 a 21 anos incompletos que recebam o Benefício Composição Jovem e ainda não tenham concluído a educação básica.

A tabela 7 a seguir demonstram as condicionalidades referente ao segundo semestre de 2022 no território. Observando que algumas famílias não cumpriram com as condicionalidades. As famílias que não cumprem as condicionalidades podem receber algumas sanções, que são gradativas, ou seja, a cada descumprimento identificado as famílias podem ser advertidas, ter o benefício bloqueado ou suspenso e até mesmo ser desligada do Programa.

Tabela 7 – Condicionalidades Educação

BENEFICIÁRIOS ACOMPANHADOS EDUCAÇÃO				
Total	Cumpriu as condicionalidades	Não cumpriu as condicionalidades		
		Total	Com repercussão	Sem repercussão
Quant. do perfil	Quant. acompanhadas	Quant. acompanhadas	Quant. acompanhadas	Quant. acompanhadas
419	393	26	23	3

Fonte: Sicon - Decon/Senarc/MDS, integração com o Sistema Bolsa Família na Saúde – MS (2022)

A tabela 8 mostra os dados das condicionalidades da educação do mês de junho de 2023 nos microterritórios. Observando que em alguns microterritórios houve o descumprimento das condicionalidades.

Tabela 8 - Condicionalidades Microterritórios Educação

CONDICIONALIDADES MICROTERRITÓRIOS EDUCAÇÃO		
Microterritórios	Número de beneficiários	Descumprimento de condicionalidades
Agrocafeeira	108	-
Bairro Vila Nova	163	-
Bairro Vila Pasa	42	109
Jardim Tropical	33	31
São Cristovão	11	-
Centro	156	26
Marquesita	27	3
Vila Esmeralda	43	1

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

Na Saúde as condicionalidades estão relacionados a vacinação e acompanhamento nutricional (peso e altura) de crianças menores de 7 anos; e Pré-natal de gestantes.

Na tabela a seguir são apresentados os dados do segundo semestre do ano de 2022, referente às condicionalidades das crianças, observando que o total do público atendido cumpriu as condicionalidades.

Tabela 9 – Condicionalidades Saúde Crianças

Crianças Público Saúde	Crianças Acompanhadas Saúde			
	Total	Vacinação em Dia	Vigilância Alimentar e Nutricional	Cumpriu as Condicionalidades
	nº do público	nº	nº	nº acompanhadas
193	141	141	141	141

Fonte: Sicon - Decon/Senarc/MDS, integração com o Sistema Bolsa Família na Saúde – MS (2022)

Na próxima tabela são apresentados os dados das condicionalidades do segundo semestre de 2022 referentes às gestantes, é possível verificar que não houve descumprimento nas condicionalidades no período.

Tabela 10 – Condicionalidades Saúde Gestantes

Mulheres Público Saúde	Mulheres Acompanhadas	Gestantes identificadas	
	nº do público	Total	Cumpriu as Condicionalidades
422	398	26	26

Fonte: Sicon - Decon/Senarc/MDS, integração com o Sistema Bolsa Família na Saúde – MS (2022)

A tabela 11 mostra o número de beneficiários com condicionalidades na saúde por microterritório na segunda vigência de 2022.

Tabela 11 – Condicionalidades Saúde

CONDICIONALIDADES MICROTERRITÓRIOS SAÚDE		
Microterritórios	Número de beneficiários	Acompanhados
Agrocafeeira	183	155
Bairro Vila Nova	163	140
Bairro Vila Pasa	121	109
Jardim Tropical	33	31
São Cristovão	70	60
Centro	45	44

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

2.3 INDICADORES DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A PSE organiza, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a oferta de serviços, programas, projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por de violação de direitos, como: violência física, violência psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras.

Tabela 12 - Serviços de Proteção Social Especial

UNIDADES GOVERNAMENTAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Proteção Social Especial no Órgão Gestor	Media Complexidade
	Alta Complexidade

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023).

Tais situações podem incidir sobre as relações familiares e comunitárias, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, portanto, atenção especializada e maior articulação com os órgãos de defesa de direitos e outras políticas setoriais. Alguns grupos são particularmente mais vulneráveis à vivência destas situações, como: crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, populações LGBT, mulheres e suas famílias.

2.3.1 Média Complexidade

Os serviços de média complexidade são aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Dessa forma, os serviços requerem maior estruturação técnica operacional e atenção especializada e mais individualizada e/ou de acompanhamento sistemático e monitorado.

2.3.1.1 Serviços Ofertados

2.3.1.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI)

O serviço realizado com as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos para atendimento de apoio, orientação e acompanhamento. As atenções e orientações são direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o

fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou que as colocam em situações de risco pessoal e social. O serviço articula-se com os serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

2.3.1.1.2 Serviço Especializado em Abordagem Social

Este serviço tem por finalidade abordagem social de crianças e adolescentes assegurando trabalho social de busca ativa e abordagem nas ruas, identificando a incidência de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; e com pessoas acima de 18 anos (adultos e idosos) em situação de rua além de assegurar o trabalho social e a busca ativa. Criar estratégias de aproximação, atendimento e acompanhamentos considerando as suas singularidades, produzindo junto com os sujeitos, ações protetivas garantindo o acesso à rede de serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas, acesso aos direitos e promoção do retorno familiar e comunitário.

2.3.1.1.3 Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

O serviço de medidas socioeducativas oferta aos adolescentes escuta qualificada, reflexão individual e coletiva sobre o contexto da família de forma a assegurar o acesso às ofertas socioassistenciais e o acesso dos adolescentes e familiares aos direitos. A Lei Federal 12.594 de 18 de janeiro de 2012 instituiu e regulamentou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional prevendo o desenvolvimento da Política de Atendimento Socioeducativo, envolvendo a elaboração de Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo e normativas definindo as orientações necessárias ao melhor atendimento dos adolescentes e seus familiares.

2.3.1.1.4 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias têm como objetivo promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas e PCD, seus cuidadores e suas famílias. Desenvolve ações para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência,

assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, bem como os serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

2.3.1.1.5 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

As ações desenvolvidas pelo proteção social especial para Pessoas em Situação de Rua devem integrar-se às demais ações da política de assistência social, dos órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas - saúde, educação, previdência social, trabalho e renda, moradia, cultura, esporte e lazer compondo um conjunto de ações públicas de promoção de direitos, que possam contribuir no fortalecimento da autonomia e potencialidades dessa população, visando à construção de novas trajetórias de vida.

2.3.2 Alta Complexidade

Os serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade são aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Tabela 13 - Unidades Governamentais da PSE de Alta Complexidade

UNIDADES GOVERNAMENTAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
Casa Lar	Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade casa lar para crianças e adolescentes

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023).

Tabela 14 - Entidades Não Governamentais da PSE de Alta Complexidade

UNIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DA PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL - DE ALTA COMPLEXIDADE	
Lar Nossa Senhora da Saúde	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

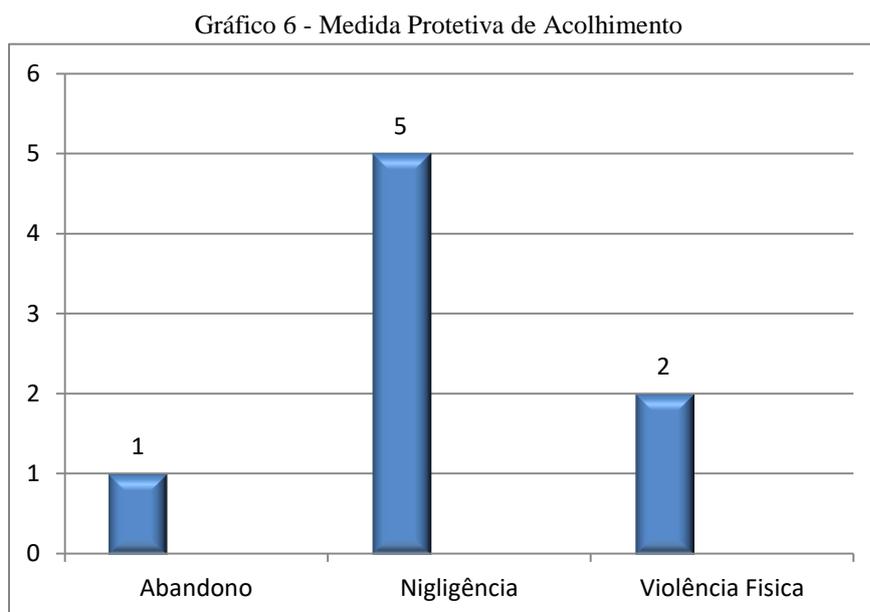
Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023).

2.3.2.1 Serviços Ofertados

2.3.2.1.1 Casa Lar

O Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade casa lar para crianças e adolescentes têm por objetivo reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, buscando restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário. Possibilitar a convivência comunitária, promover acesso à rede socioassistencial e às demais políticas públicas, quando necessária busca ativa de família extensa.

O gráfico demonstra que em 2022 foram acolhidas 1 por abandono, 5 por negligência e 2 por violência física.



Fonte: Divisão de Proteção Social Especial (2022)

2.3.2.1.2 Rede das Unidades de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos

Além das Entidades de atendimento a rede socioassistencial municipal também pé composta por Entidades não governamentais que desenvolvem ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, também aludidas pelo artigo 3º da LOAS, a qual conceitua que entidades e organizações de assistência social são “aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos”.

De Assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social. (Resolução CNAS, nº 27/2011).

De Defesa e Garantia de Direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social. (Resolução CNAS, nº 27/2011).

No município, tem 06 Entidades inscritas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), sendo 01 que desenvolve ações de Assessoramento e 05 que executam Defesa e Garantia de Direitos.

Tabela 15 – Entidades Não Governamentais de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	
Associação de Pais E Professores do Colégio Passos Firmes.	Assessoramento
Semear	Assessoramento
Inocência	Defesa e Garantia de Direitos

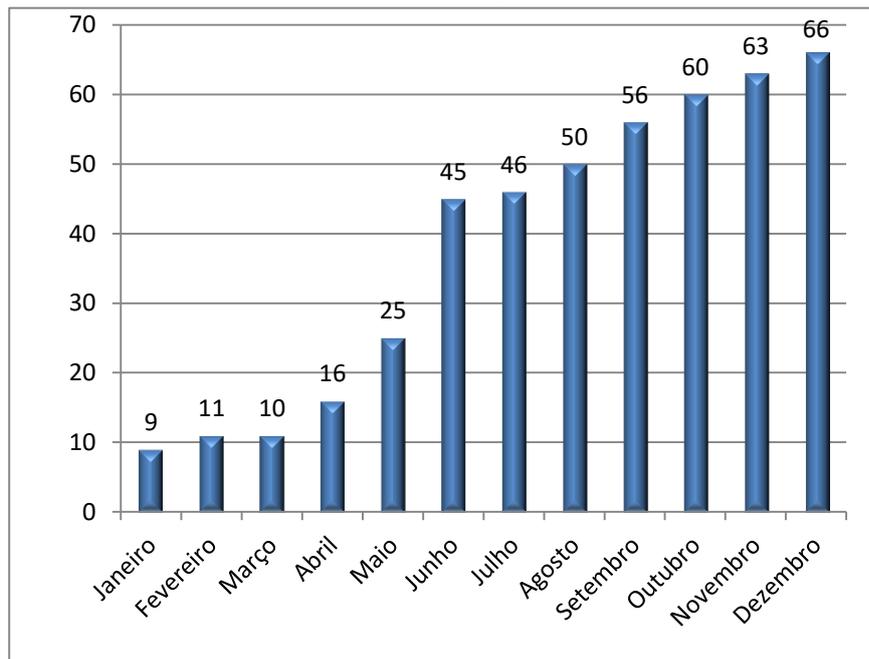
Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023).

2. 4 DADOS SOBRE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Os dados que serão apresentados referem-se aos atendimentos das unidades da Média Complexidade, considerando indicadores de atendimento da Proteção Social Especial.

O gráfico7 a seguir apresenta dados de incidência de riscos e violações de direitos em acompanhamento pela equipe de Proteção Social Especial no ano de 2022, ficando evidente a crescente demanda, sendo necessário planejar a médio prazo a implantação do equipamento do CREAS oferecendo serviços com o objetivo de acolher, orientar, e acompanhar famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, fortalecendo e reconstruindo os vínculos familiares e comunitários.

Gráfico 7 - Acompanhamento PSE

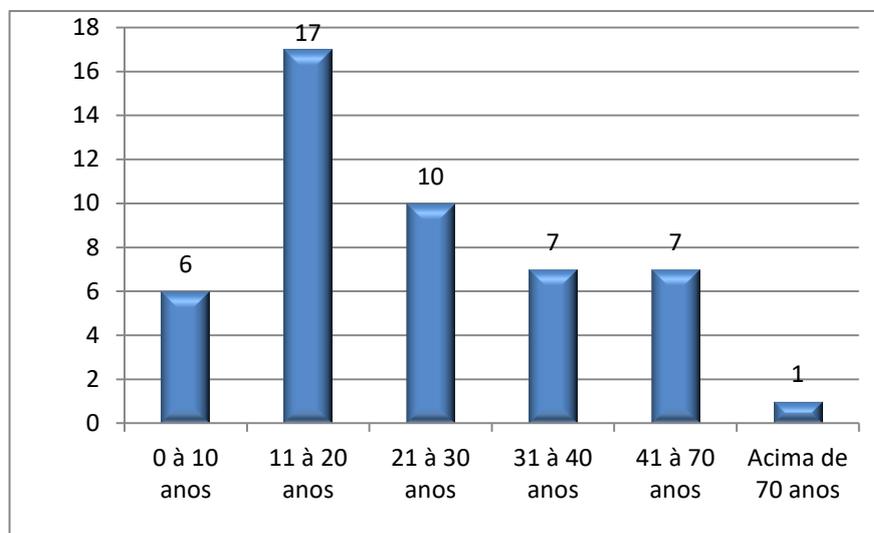


Fonte: Divisão de Proteção Social Especial (2022)

Os dados referente à violação de direitos são referentes ao ano de 2022 e foram obtidos em diferentes órgãos de defesa de direitos e no Sistema de Informação de Agravos de Notificação.

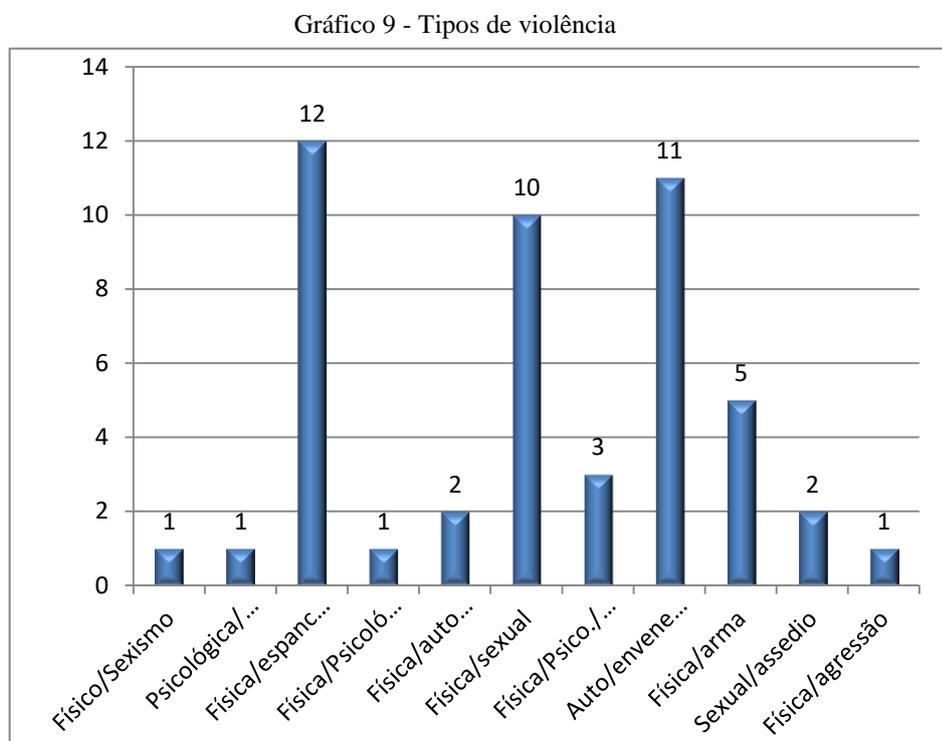
O gráfico 8 demonstra a idade de pessoas que sofreram violência no ano de 2022 notificadas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, sendo 6 casos ente 0 a 6 anos, 17 entre 11 a 20 anos, 10 casos entre 21 à 30 anos, 7 casos entre 31 à 40 anos, 7 casos entre 41 à 70 anos e 1 caso acima de 70 anos.

Gráfico 8 - Idade de pessoas que sofreram algum tipo de violência



Fonte: SINAN (2022)

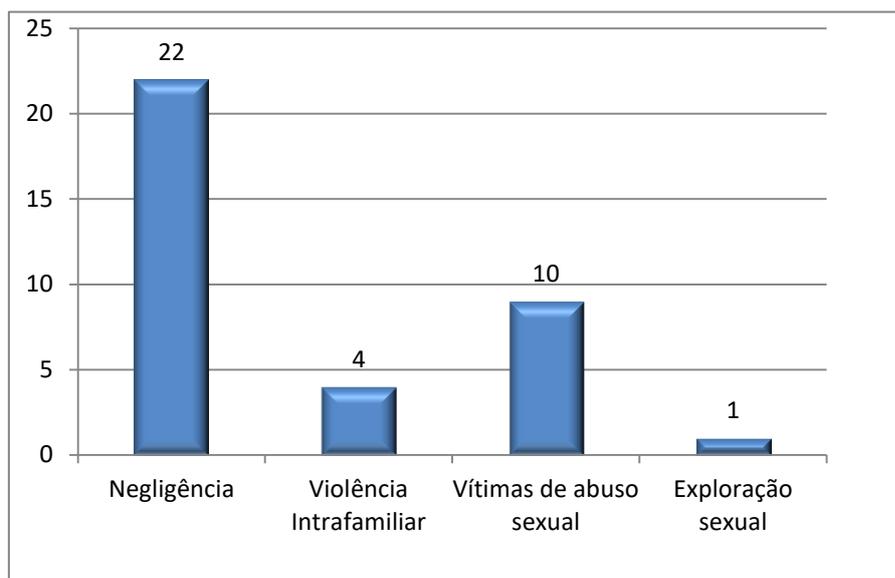
O gráfico 9 mostra os tipos de violências notificadas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN em 2022. Sendo 1 caso violência Física e sexismo, 1 caso de violência psicológica e sexismo; 12 casos de violência física e espancamento; 1 caso de violência física e psicológica; 2 casos de violência física autoprovocada, 10 casos de violência física e sexual; 3 casos de violência física, psicológica e sexual, 11 casos autoprovocados por envenenamento; 5 casos de violência física com uso de arma; 2 casos de violência física e assédio; 1 caso de violência física agressão. Sendo portanto 49 casos registrados no SINAN.



Fonte: SINAN (2022)

O gráfico 10 demonstra que em 2022 foram atendidos 22 casos de negligência; 4 casos de violência intrafamiliar; 10 casos de violência sexual e 1 caso de exploração sexual. Totalizando 37 atendimentos de casos de violência contra a criança e adolescente em 2022.

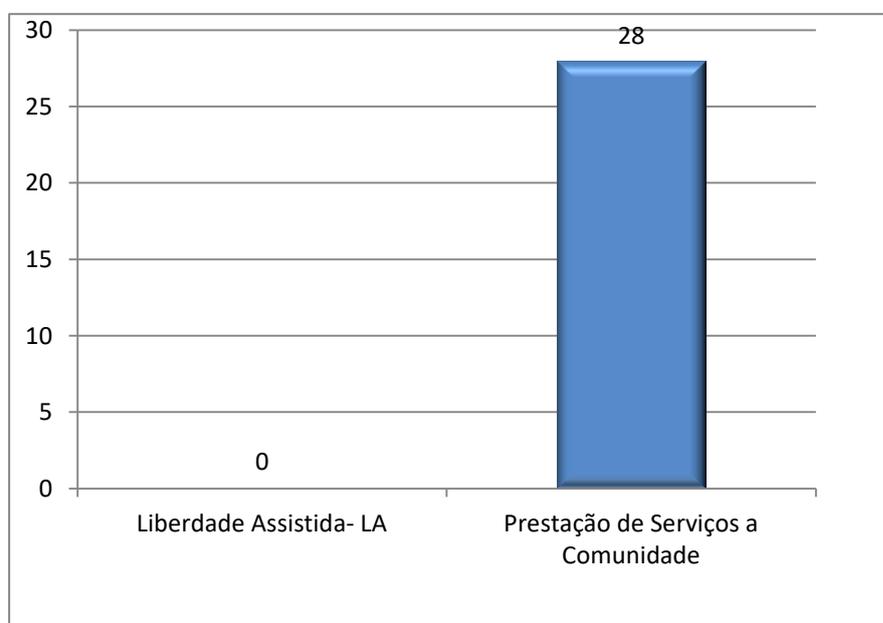
Gráfico 10 - Atendimentos Proteção Social Especial – Criança e Adolescentes



Fonte: Divisão de Proteção Social Especial

O gráfico 11 mostra os casos atendidos na Medidas Socioeducativa sendo 28 casos de Prestação de Serviços a Comunidade – PSC.

Gráfico 11 - Medidas Socioeducativa

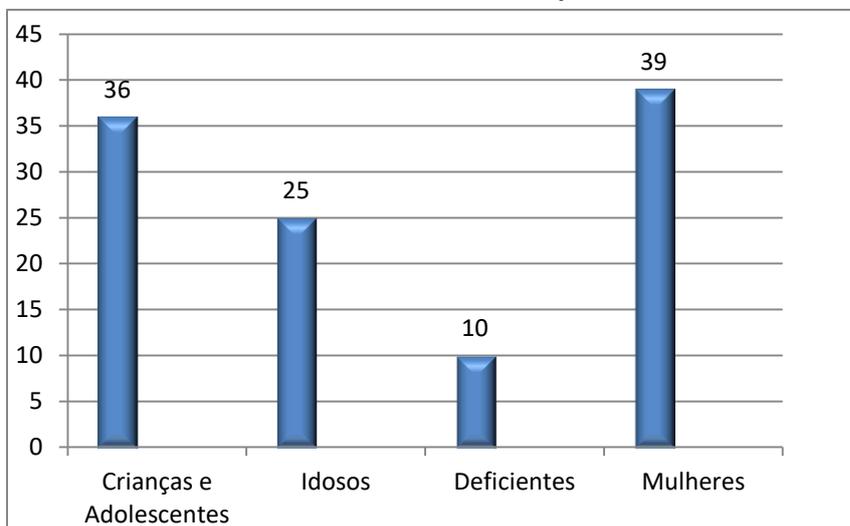


Fonte: Divisão de Proteção Social Especial

O gráfico 12 demonstra os atendimentos equipe de Proteção Social Especial em relação a violação de direitos, observando que 36 atendimentos foram de criança e

adolescentes, 25 atendimentos à idosos, 10 para pessoas com deficiências e 39 atendimentos à mulheres.

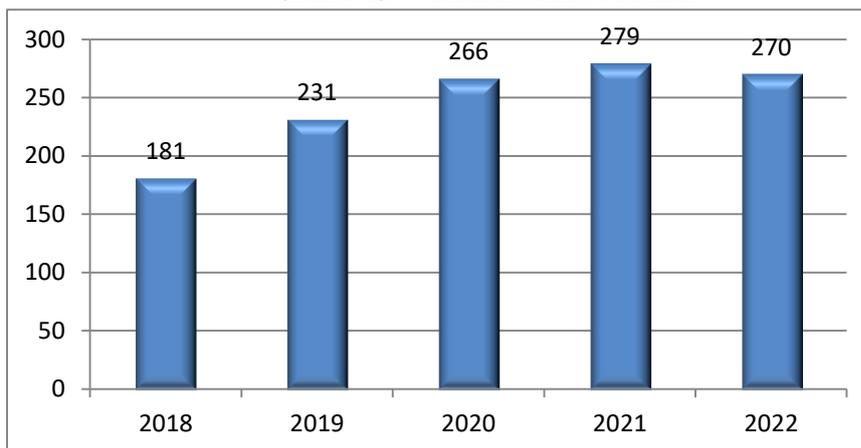
Gráfico 12 – Procedimentos de violação de direitos



Fonte: Divisão de Proteção Social Especial

O gráfico 13 mostra os dados dos últimos 5 anos em relação à violência contra a mulher, sendo observado que no ano de 2022 foram registrados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná 270 procedimentos.

Gráfico 13 - Violência contra a Mulher



Fonte: SESP/IPARDES

2.5 CONSELHO TUTELAR

Órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na lei Federal 8.069 de

13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Em âmbito Municipal, é regido pelas disposições da Lei Nº 3.057/2013.

Tabela 16 – Atendimentos Conselho Tutelar

ATENDIMENTOS 10/01/2020 a 30/06/2020	
Direito à Vida e a Saúde	148 atendimentos
Liberdade, Respeito, Dignidade	116 atendimentos
Convivência Familiar e Comunitária	525 atendimentos
Educação/ Cultura/ Esporte/ Lazer	136 atendimentos
Profissionalização e Proteção no Trabalho	005 atendimentos
Outros/ Visitas/ Cursos	317 atendimentos
TOTAL:	1.247 atendimentos

ATENDIMENTOS 10/01/2021 a 30/09/2021	
Direito à Vida e a Saúde	138 atendimentos
Convivência Familiar e Comunitária	857 atendimentos
Educação/ Cultura/ Esporte/ Lazer	191 atendimentos
Profissionalização e Proteção no Trabalho	000 atendimentos
Outros/ Visitas/ Cursos	434 atendimentos
TOTAL	1.738 atendimentos

ATENDIMENTOS 10/01/2022 a 31/12/2022	
Direito à Vida e a Saúde	375 atendimentos
Liberdade, Respeito, Dignidade	191 atendimentos
Convivência Familiar e Comunitária	997 atendimentos
Educação/ Cultura/ Esporte/ Lazer	480 atendimentos
Profissionalização e Proteção no Trabalho	12 atendimentos
Outros/ Visitas/ Cursos	616 atendimentos
TOTAL	1.738 atendimentos

3. GESTÃO DO SUAS

Na gestão do SUAS as atividades auxiliam o planejamento da política de Assistência Social realizando a análise e disseminação de informações sobre demanda e oferta de serviços; na Gestão do Trabalho com valorização do trabalhador, adequação dos processos de trabalho, educação permanente; e Monitoramento e Avaliação com o acompanhamento do desempenho dos serviços em relação às metas, a partir de indicadores de execução, de impacto e de qualidade.

3.1 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme artigo 17 da NOB- SUAS/2012, o município tem a responsabilidade de “realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito; organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial” (NOB-RH SUAS, 2012).

Sendo assim, no âmbito do SUAS o monitoramento é uma atividade da Vigilância Socioassistencial, por meio do levantamento de informações sobre os serviços ofertados à população, observando aspectos de sua qualidade e de sua adequação quanto ao tipo e volume da oferta. O monitoramento é primordial para a identificação de problemas, bem como para subsidiar as estratégias de avanço da Política de Assistência Social no Município.

A avaliação é realizada por meio de pesquisa ou estudo sobre todas as situações que interferem no desenho da política de Assistência Social, abrangendo a gestão, os serviços, os programas, os projetos e os benefícios socioassistenciais. Seu objetivo é melhorar as atividades em andamento e dar subsídios para o planejamento, a programação e a tomada de decisões futuras (BRASIL, 2006, p. 23).

A operacionalização do Monitoramento e Avaliação em Matelândia é realizada pelo Setor de Vigilância Socioassistencial, que tem o papel de coordenar a organização, os fluxos, os procedimentos e as responsabilidades do monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais. Existem ferramentas estruturadas e disseminadas, a nível federal, que auxiliam o monitoramento e análises dos indicadores municipais, tais como: Relatório Mensal de Atividades (RMA) o Censo SUAS, o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) a responsabilidade em alimentar estes sistemas são dos Municípios. E a partir das informações alimentadas nestes sistemas, o governo federal gera Índice de Desenvolvimento dos CRAS e CREAS (IDCRAS e IDCREAS).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Diagnóstico Socioterritorial apresenta os dados coletados pela Vigilância Socioassistencial referentes aos atendimentos realizados no ano de 2022. A elaboração partiu das informações dos números de atendimento da Política de Assistência Social do município extraídas de documentações próprias dos equipamentos bem como de fontes secundárias disponíveis nos diversos sites governamentais, entre eles, IBGE, CAGED e Sistemas do Ministério de Desenvolvimento Social, tais como, SUAS WEB, CECAD, RMA, entre outros.

A elaboração do Diagnóstico Socioterritorial teve como fundamentação as legislações federais, estadual e municipal e as Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social.

A seguir serão apresentados os principais desafios da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação que compõem Plano Municipal de Assistência Social 2022- 2025:

Proteção Social Básica:

- Capacitar 100% dos trabalhadores que atuam no PAIF
- Ampliar o acesso dos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social aos serviços socioassistenciais
- Ofertar atividades de grupo para os indivíduos inseridos no PAIF
- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida
- Ofertar atividades para indivíduos de 05 a 17 anos através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
- Reorganizar o Serviço de Convivência para indivíduos de 05 a 17 anos
- Ofertar atividades para idosos cadastrados no CADÚnico
- Assegurar o acesso dos usuários aos benefícios eventuais
- Ajustar a concessão dos benefícios eventuais às determinações da Lei Federal.
- Reestruturar a oferta de cestas básicas no CRAS.
- Attingir taxa de 90% do cadastramento famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no município de Matelândia.
- Attingir taxa de 90% do cadastramento famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no município de Matelândia.
- Acompanhar 60% das famílias com descumprimento de condicionalidades do Programa Auxílio Brasil (PAB).
- Aprimorar os serviços do CRAS.

- Atender 100% da demanda que busca informações sobre os serviços do CRAS dando os devidos encaminhamentos.

Proteção Social Especial:

- Implantação do Serviço Especializado de Assistência Social - CREAS
- Acolhimento Institucional para idosos.
- Criação e implementação de protocolo de atendimento ao idoso para acolhimento institucional.
- Atendimento interdisciplinar à mulher vítima de violência.
- Ampliação e fortalecimento do grupo às famílias de pessoas idosas e com deficiência – REDESCOBRIR.
- Oferta de cursos/ oficinas ao público usuário da PSE.
- Divulgar e incentivar os adolescentes atendidos pela PSE ao ingresso no Programa Jovem Aprendiz.
- Realizar campanhas de prevenção à violência.
- Fortalecer e ampliar o serviço de abordagem a pessoa em situação de rua.
- Adequação física de acessibilidade, com melhoria hidráulica e elétrica do serviço de acolhimento institucional de criança e adolescente.
- Estudo e implantação do Programa família acolhedora para idosos, crianças e adolescentes.

Gestão Suas:

- Capacitação permanente dos profissionais e trabalhadores do SUAS.
- Ampliar equipes técnicas do SUAS na PSE média e alta complexidade; órgão gestor, PROFAM e CRAS.
- Garantir orçamento para a construção do CREAS.
- Ofertar espaços físicos adequados e estruturados nos equipamentos do SUAS.
- Estudo de viabilidade e implantação de sistema informatizado da rede SUAS.

Este documento será disponibilizado para análise do Conselho Municipal de Assistência Social e publicado no site da Prefeitura Municipal de Matelândia na página da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, M. C. de. **Territorialidades, desterritorialidades, novas territorialidades: os limites do poder nacional e do poder local.** In: SANTOS, M.; SOUZA, M. A.; SILVEIRA, M. L. Território: globalização e fragmentação. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1996.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Resumos.** Disponível em <https://www.normasabnt.org>. Acesso em julho 2023.

BATTINI Odária (org.). **Assistência Social: referências conceituais e propositivas.** Curitiba: Champagnat, 2002.

BRASIL, **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.** Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: maio 2023.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993** – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS - Dispõe sobre a organização da assistência social e dá providências. Brasília, DF, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Curso de atualização em vigilância sociassistencial do SUAS.** Brasília, DF: MDSA, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS/2012.**

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília, DF. 2009.

BRASIL. Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), 2016. Disponível em <http://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/auth/index.php>.

BRASIL. **Sistema de Registro Mensal de Atendimentos (RMA),** 2016. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php>.

BRASIL. **Centro de Referência Assistência Social – CRAS.** Guia do CRAS. Brasília: 2005.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 109 de 11 novembro de 2009,** que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 05 de outubro de 1988. 50ª Ed. Edições Câmara, Brasília, 2016.

BRASIL. **Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007.** Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm. Acesso em: maio.2023.

BRASIL. **Decreto Nº 8.794, de 29 de Junho de 2016.** Altera o Decreto no 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o

Programa Bolsa Família, e o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 8.213, de 14 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília, DF.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Gestão do SUAS, o que é Regulação do SUAS**. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/gestao-do-suas/regulacao-do-suas>. Acessado em maio 2023.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário: Bolsa Família. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia>. Acesso em: maio 2023.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário: **Relatório de Informações Sociais RI**. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>. Acesso em: maio.2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 & Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília, nov. 2005.

BRASIL,. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social**. Brasília, nov. 2004.

BRASIL,. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília: 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**. Brasília, 2013b.

BRASIL. Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009: **Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**. Brasília, DF. 2009.

SANTOS, M.; SOUZA, M. A.; SILVEIRA, M. L. **Território: globalização e fragmentação**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1996. p. 261-269.

IBGE. **CENSO DEMOGRÁFICO 2000**. Estatísticas de Gênero: resultados da amostra. Cascavel. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0>. Acesso em: maio de 2023.

SPOSATI. **Os direitos (dos desassistidos) sociais**. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.